

[Handwritten mark]

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO: 2015 A 2016
 PRESIDENTE: Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Paulo Rento Lima
 1º SECRETÁRIO: Rodrigio Pereira 2º SECRETÁRIO: Lucas Maulais

ASSUNTO:
Proj. Res. 03/16

INICIATIVA:
Edil: Elias de Souza e outro

HISTÓRICO:
Institui a comenda Maria de Augustinho de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 339/2016 (29/03/2016)

LEITURA: 15/03/2016
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: 29/03/2016
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

APROVADO
UNANIMIDADE
SESSÃO 29 03 /16
Presidente

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	45498
NÚMERO PRÓPRIO:	3
DATA PROTOCOLO:	10/03/16

Institui a Comenda “Maria de Augustinho de Moraes”, ser homenageada através
Câmara Municipal de Cachoeiro aos Líderes Comunitários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “Maria Augustinho de Moraes”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Essa comenda visa homenagear anualmente 2 (dois) Líderes Comunitários, que se destacaram no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º. Serão indicados até o dia 15 (quinze) de maio do ano vigente, exclusivamente por meio de assembleia da Federação das Associações dos Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI).

Art. 4º. A entrega da comenda ocorrerá, em sessão solene da Câmara Municipal, na festividade de aniversário do município.

Art. 5º. A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas ao agraciado serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elias de Souza

Vereador - PT e Ouvidor da Igualdade de Racial da Câmara Municipal

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

Justificativa

O objetivo deste Projeto de Resolução é instituir a Comenda “Maria Augustinho de Moraes”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos Líderes Comunitários.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica aos Líderes Comunitários, que se destacaram em nosso município.

O Líder Comunitário é a autoridade legítima que emerge do local de onde reside e desenvolve o trabalho social, político e solidário. Sempre de forma voluntária e sagaz. Privilegiando o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização agiliza o desempenho político-social dos poderes constituídos. Essa Comenda homenageia àqueles que exercem grande importância no dia a dia de suas comunidades, atendendo aos anseios dos moradores. Essas líderes que, anonimamente, lutam para conseguir benefícios para seus bairros, são a peça de mobilização mais rápida no processo de solução dos problemas comunitários

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem aos indicados em nome da senhora Maria Augustinho de Moraes, que foi uma grande militante dos movimentos populares e a primeira presidente da FAMMOPOCI.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

H

Histórico da Sra. Maria Augustinho de Moraes

Nascida em 01 de maio de 1938, essa guerreira chamada Maria resume-se em esposa, mulher, mãe, liderança religiosa atuante na igreja Católica, também no movimento popular comunitário.

Residente no bairro Basileia onde iniciou sua militância no movimento popular através da Associação de Moradores. Com muitas lutas travadas e sabedoria de negociação, trouxe muitas melhorias para sua comunidade. Mas Maria queria ir além, seu instinto solidário já ultrapassava as divisas de seu bairro. Foi então que se uniu a outras lideranças e entidades. Num processo construído com muita democracia e trabalho dessa forma idealizaram e fundaram a FAMMOPOCI - Federação das Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim – ES. No ano de 1984, seu esforço levou a ser a primeira presidente da recém-criada FAMMOPOCI. Ela desempenhou seu papel de líder com muita eficiência e determinação.

Unificando as lutas das Associações de Moradores em uma única agenda.

Com uma atuação reconhecida, novamente Maria teve que ampliar seus horizontes, pois foi convidada a assumir a coordenação Sul da FAMOPES - Federação Estadual de Associações de Moradores e Movimentos Populares.

A sua atuação já expandida para todo sul do estado, onde visitava cidades vizinhas, levando orientação e apoio para que a sociedade se organizasse e buscasse melhores condições para suas comunidades.

Essa mulher de fibra, determinada, ainda atuante sempre que convocada, gozando do prestígio e respeito de todos os movimentos sociais de Cachoeiro e região.

Desta maneira, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Pares, na certeza de que a unanimidade dos colegas endossará esta matéria.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	29/03/16
Presidente	

Institui a Comenda "Maria de Augustinho de Moraes", ser homenageada através

Câmara Municipal de Cachoeiro aos Líderes Comunitários.

DOCUMENTO:	P.R.E.
PROTOCOLO GERAL:	45498
NÚMERO PRÓPRIO:	3
DATA PROTOCOLO:	10/03/16

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Maria Augustinho de Moraes", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Essa comenda visa homenagear anualmente 2 (dois) Líderes Comunitários, que se destacaram no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º. Serão indicados até o dia 15 (quinze) de maio do ano vigente, exclusivamente por meio de assembleia da Federação das Associações dos Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI).

Art. 4º. A entrega da comenda ocorrerá, em sessão solene da Câmara Municipal, na festividade de aniversário do município.

Art. 5º. A forma da insígnia e demais honorarias a serem concedidas ao agraciado serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elias de Souza

Vereador - PT e Ouvidor da Igualdade de Racial da Câmara Municipal

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

O objetivo deste Projeto de Resolução é instituir a Comenda “Maria Augustinho de Moraes”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos Líderes Comunitários.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica aos Líderes Comunitários, que se destacaram em nosso município.

O Líder Comunitário é a autoridade legítima que emerge do local de onde reside e desenvolve o trabalho social, mítico e solidário. Sempre de forma voluntária e sagaz. Privilegiando o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização agiliza o desempenho político-social dos poderes constituídos. Essa Comenda homenageia àqueles que exercem grande importância no dia a dia de suas comunidades, atendendo aos anseios dos moradores. Essas líderes que, anonimamente, lutam para conseguir benefícios para seus bairros, são a peça de mobilização mais rápida no processo de solução dos problemas comunitários

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem aos indicados em nome da senhora Maria Augustinho de Moraes, que foi uma grande militante dos movimentos populares e a primeira presidente da FAMMOPOCI.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

H

Histórico da Sra. Maria Augustinho de Moraes

Nascida em 01 de maio de 1938, essa guerreira chamada Maria resume-se em esposa, mulher, mãe, liderança religiosa atuante na igreja Católica, também no movimento popular comunitário.

Residente no bairro Basileia onde iniciou sua militância no movimento popular através da Associação de Moradores. Com muitas lutas travadas e sabedoria de negociação, trouxe muitas melhorias para sua comunidade. Mas Maria queria ir além, seu instinto solidário já ultrapassava as divisas de seu bairro. Foi então que se uniu a outras lideranças e entidades. Num processo construído com muita democracia e trabalho dessa forma idealizaram e fundaram a FAMMOPOCI - Federação das Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim – ES. No ano de 1984, seu esforço levou a ser a primeira presidente da recém-criada FAMMOPOCI. Ela desempenhou seu papel de líder com muita eficiência e determinação.

Unificando as lutas das Associações de Moradores em uma única agenda.

Com uma atuação reconhecida, novamente Maria teve que ampliar seus horizontes, pois foi convidada a assumir a coordenação Sul da FAMOPES - Federação Estadual de Associações de Moradores e Movimentos Populares.

A sua atuação já expandida para todo sul do estado, onde visitava cidades vizinhas, levando orientação e apoio para que a sociedade se organizasse e buscasse melhores condições para suas comunidades.

Essa mulher de fibra, determinada, ainda atuante sempre que convocada, gozando do prestígio e respeito de todos os movimentos sociais de Cachoeiro e região.

Desta maneira, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Pares, na certeza de que a unanimidade dos colegas endossará esta matéria.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016

INICIATIVA: Vereador Elias de Souza e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise “*Institui a Comenda 'Maria de Augustinho de Moraes'; ser homenageada através da Câmara Municipal de Cachoeiro aos líderes comunitários*” (sic).

O objetivo da Comenda é homenagear, anualmente, dois líderes comunitários que se destacaram no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim. A Comenda deverá ser entregue, anualmente, em sessão solene, na festividade de aniversário do Município.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

pesos

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

No entanto, a fim de assegurar a clareza do texto legal, sugerimos a elaboração de emenda modificativa na emenda do Projeto para adequação do texto às normas técnicas legislativas¹.

Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de março de 2016.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

¹ Regimento Interno:

Art. 26 – Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação dar parecer fundamentado sobre todas as matérias, quanto aos aspectos constitucional, legal e do interesse público, e **ainda gramatical e lógico, se necessário dando redação correta ao projeto, em estilo claro e conciso.**

Art. 114, § 2º - **As proposições deverão ser redigidas corretamente, em termos claros e precisos**, subscritas por seu autor ou autores, apresentadas em duas vias e enviadas pelos senhores vereadores ao setor técnico legislativo ou similar, através de meio eletrônico. (grifos nossos)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 003 / 2016

INICIATIVA: Vereador Elias de Souza e outros

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que concede “Comenda Maria Augustinho de Moraes” para homenagear os líderes comunitários do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, de de 2016.

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

Lucas Moulais - Suplente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

Carlos Renato Lino – Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Membro

Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AÚS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI				X
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA				X
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			X
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 03/16
REQUERIMENTO Nº
DATA: 15/03/16

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 29/03/2016

PRESIDENTE

REJEITADO POR
SALA DAS SESSÕES / /

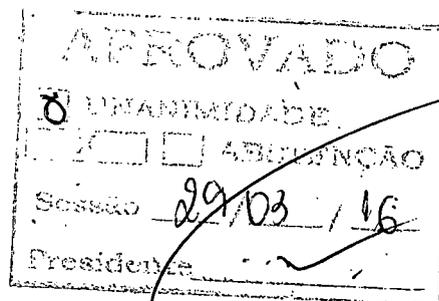
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 10 / 03 / 2016 - Protocolado com 07 folhas *DB*
- 2 - 28 / 03 / 2016 - parecer fundado - fls 08/09 *DB*
- 3 - 29 / 03 / 2016 - Parecer da Comissão de Constituição - fls 10
- 4 - 29 / 03 / 2016 - Folha de lotação - fls. 11 *DB*
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -